



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81120194128586

Nome original: Portaria Conjunta nº 24 de 04 de 04.2019.pdf

Data: 09/04/2019 17:48:55

Remetente:

GUACIRA CECÍLIA CALVITTI

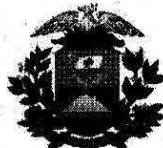
Dept. de Orientação e Fiscalização (DOF)

TJMT

Prioridade: Alta.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: ENCAMINHO CÓPIA DA PORTARIA CONJUNTA Nº 24 DE 04 DE ABRIL DE 2019, QUE DISPÕE  
BRE A UNIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DO PTROTOCOLO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
OTOCOLO DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA E DÁ OUTRAS PROVID



ESTADO DE MATOGROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
PRESIDÊNCIA

Protocolo : CIA 0011710-73.2019.8.11.0000

Vistos.

1. Trata-se de Comunicação Interna n. 43/219, originada da Corregedoria-Geral da Justiça, subscrito pela Coordenadora da CGJ-MT, Karine Moraes Giacomeli de Lima, encaminhando para análise a minuta de Portaria Conjunta, para dispor sobre a unificação do serviços de protocolo.
2. Expeça a Portaria Conjunta.
3. Às providências.
4. Cumpra-se.

Cuiabá, 4 de abril de 2019.

Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**,  
Presidente do Tribunal de Justiça.

*(Documento assinado digitalmente)*



Disponibilizado no DJE n. 10470

Em 09 / 04 / 19

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA CONJUNTA Nº 24, DE 04 DE ABRIL DE 2019**

**Dispõe sobre a unificação dos serviços do Protocolo-Geral do Tribunal de Justiça e do Protocolo da Corregedoria-Geral da Justiça e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO e o CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,**

**CONSIDERANDO** a necessidade de imprimir maior agilidade e celeridade às rotinas de recepção dos processos e expedientes encaminhados ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** que o recebimento, o registro e a distribuição dos processos e expedientes são realizados de forma física e eletrônica (virtual), por meio do Sistema Controle de Informações Administrativas - CIA;

**CONSIDERANDO** que a prestação jurisdicional consubstancia direito fundamental e constitui serviço público essencial;

**CONSIDERANDO** o dever contínuo do Poder Judiciário em aperfeiçoar a prestação jurisdicional, como exigência do Princípio da Eficiência Administrativa;

**CONSIDERANDO** a necessidade de reestruturar as unidades judiciais e administrativas do Poder Judiciário estadual para aprimorar o processamento dos feitos físicos e eletrônicos,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Unificar os serviços do Departamento de Protocolo do Tribunal de Justiça e da Divisão de Protocolo da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos desta Portaria.

**Art. 2º** Os expedientes endereçados à Corregedoria-Geral da Justiça deverão ser protocolizados no protocolo-geral do Tribunal de Justiça, seja na forma física ou eletrônica (virtual), e posteriormente a ela remetidos, atentando-se ao sigilo da documentação, mediante anotação no sistema.



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**Art. 3º** Os serviços realizados pela Divisão de Protocolo da Corregedoria-Geral da Justiça, passarão a ser operados pelo Departamento de Protocolo, vinculado à Coordenadoria Administrativa.

**Parágrafo único.** A gerência dos serviços e do pessoal ficará sob a responsabilidade da Diretoria do Departamento de Protocolo.

**Art. 4º** A lotação Divisão de Protocolo, vinculada à Corregedoria-Geral da Justiça, deverá ser bloqueada/desativada para recebimento de qualquer expediente e/ou documento, no sistema CIA.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Desembargador CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**

*(assinado digitalmente)*

**Desembargador LUIZ FERREIRA DA SILVA**

*(assinado digitalmente)*

